



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ALFATEK INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **68.803.055/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35071048**

Autenticação: **45426703**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 68.803.055/0001-73  
**Razão Social:** ALFATEK INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA ALVARO CHAVES 320 / FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 90220-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2025 a 17/06/2025

**Certificação Número:** 2025051911180480895900

Informação obtida em 05/06/2025 19:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ALFATEK INFORMATICA**, CNPJ 68803055000173, Endereço - ALVARO CHAVES 320.

5 de junho de 2025, às 19:25:45

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c78ce48973417d9d438bd2ca77833af1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C255004341971, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de ALFATEK INFORMATICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320255160-7, CNPJ 68.803.055/0001-73, ATIVA, com sede na RUA ALVARO CHAVES, 320, BAIRRO FLORESTA, PORTO ALEGRE/RS. Certifica que foi registrado sob o 2858739, em 31/07/2007, ENQUADRAMENTO DE EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 9006430, em 22/06/2023, BALANCO, datada de 15/06/2023.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 5 de junho de 2025. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **25/06/2025**

**Nome: ALFATEK INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 68.803.055/0001-73

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de maio de 2025.*

Certidão emitida em 26/05/2025 às 11:49:27, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 68.803.055/0001-73** e o código de autenticidade **88B3F301E039**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFATEK INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 68.803.055/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:45:31 do dia 09/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2025.

Código de controle da certidão: **B02A.0A32.72C1.EDBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9004859162 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO  
 228.946.910-68 31/12/1956

FILIAÇÃO  
**HANS HARALD SCHNEIDER**  
**LUCILA BECKER SCHNEIDER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**02105326012 19/01/2027 11/09/1979**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**PORTO ALEGRE, RS 19/01/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**ENIO BACCI**  
 Diretor-Geral  
 95170288164  
 RS253278597

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2344841676

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2344841676

DFACAL AMBAGE ES GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: CICERO PEDRA DE AVILA 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/1979

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/07/1958 PIRATINI/RS

4ª DATA EMISSÃO: 18/07/2024 4ª VALIDADE: 17/07/2029 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8009852438 SSP RS

4d CPF: 259.820.050-20 5 Nº REGISTRO: 00746525300 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DJALMA MARTINS DE AVILA

ELIOMA DA CONCEICAO P DE AVILA

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2830588200

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		17/07/2029		D1			
A1				BE			
B		17/07/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

PROIBIDO FALSIFICAR  
 2830588200

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR:   
 16988279151  
 RS288274342



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.803.055/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALFATEK INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALVARO CHAVES</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>90.220-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMALFATEK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 4009-2000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **19:18:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo nº: 25.12.000000297-3 Pregão Eletrônico nº: 23/25

**Razão Social: Alfatek Informática Ltda**

**CNPJ: 68.803.055/0001-73**

**Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS**

**CEP: 90220-040**

**Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)**

**Telefone: 51.4009.2000**

### **Declaração de veracidade dos documentos**

Eu Carlos Roberto Becker Schneider, inscrito no CPF. 228.946.910/68, representante legal da Empresa ALFATEK INFORMÁTICA LTDA, atesto a validade e a contemporaneidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como a inexistência de fatos supervenientes que possa alterar a qualificação jurídica.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.



Carlos Roberto Becker Schneider  
Diretor Administrativo

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
Carlos R. B. Schneider  
Dir. Administrativo



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 68.803.055/0001-73  
Nome empresarial: ALFATEK INFORMATICA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 02/03/1993  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	17
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	15
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 162.216,66
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 228.946.910-68

Nome: CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 33.938,75
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

**CPF do sócio: 269.820.050-20**

**Nome: CICERO PEDRA DE AVILA**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 30.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%  
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%  
social da empresa (%)**

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 68.803.055/0001-73 UF: RS**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 103.032,81

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 68.600,88

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 511.726,93

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 725.639,85

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 382,54  
industrialização no período abrangido pela declaração

Aquisições no mercado interno R\$ 382,54

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 382,54
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.310.567,55

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
RS	R\$ 382,54

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/03/2025 11:54:07

Número do Recibo: 02.07.25073.0271846-7

Autenticação: 68163.80614.30311.55753

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: ALFATEK INFORMATICA LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2331783**

**CNPJ: 68.803.055/0001-73**



*Mais informações leia o QR-CODE*

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

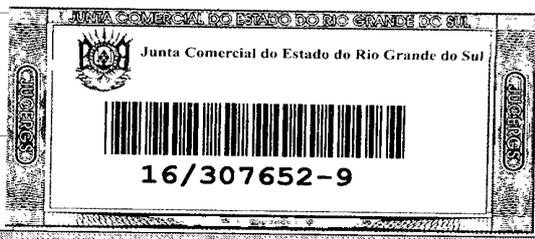
**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**



10  
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43202551607**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **ALFATEK INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTO ALEGRE - RS**  
 Local  
**8 Novembro 2016**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER**  
 Telefone de Contato: (51) 3028-1120  
 Assinatura:

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM

**21 NOV 2016**  
 NÃO  
 Data

**MATHIUS**  
 Responsável

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **30/11/2016 SOB Nº: 4369800**  
 Protocolo: **16/307652-9, DE 18/11/2016**  
 Empresa: **43 2 0255160 7**  
**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**CLEVERTON SIGNOR**  
 SECRETÁRIO GERAL

Ordemão

NÃO  
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

**29 NOV 2016**  
 Data

**D. DIAS**  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**Recu 137641 - 08.8.3055000 173**

APV

### ALFATEK INFORMÁTICA LTDA - EPP

#### ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

**CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Eldorado do Sul, à Rua Primavera, nº 171, bairro Cidade Verde, CEP 92.990-000, portador da cédula de identidade nº 9004859162, expedida pela SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob nº 228.946.910-68; **CÍCERO PEDRA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Panamericana, nº 150, ap. 218-b, CEP 91050-000, C. I. nº 8009852438, emitida pela SJSRS e CICMF 269.820.050-20, e **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, residente e domiciliado à Rua 12 de Abril, nº 1586, bairro Liberal, Arroio dos Ratos - RS, CEP 96.740-000, portador da C.I. nº 9015022727, emitida pela SJSRS e do CICMF nº 397.853.940-34, únicos sócios da empresa **ALFATEK INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Álvaro Chaves, nº 320, bairro Floresta, nesta Capital, Cep 90220-040, registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 43202551607, em 02/03/1993 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 4106618, em 12/05/2015, inscrita no CNPJ sob nº 68.803.055/0001-73, resolvem, assim, alterar e consolidar seu Contrato Social:

1ª - Neste ato, o sócio **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, já qualificado anteriormente, cede e transfere, mediante venda, o total de duas quotas de participação societária da seguinte forma:

- ao sócio **CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER**, já qualificado anteriormente, 2,5% (dois e meio por cento) do capital social, correspondentes a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais do capital integralizado, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, pelo que dá plena e irrevogável quitação;

- ao sócio **CÍCERO PEDRA DE ÁVILA**, já qualificado anteriormente, 2,5% (dois e meio por cento) do capital social, correspondentes a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais do capital integralizado, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, pelo que dá plena e irrevogável quitação;

2ª - Em razão disso, o capital social da Empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica assim distribuído dentre os sócios:

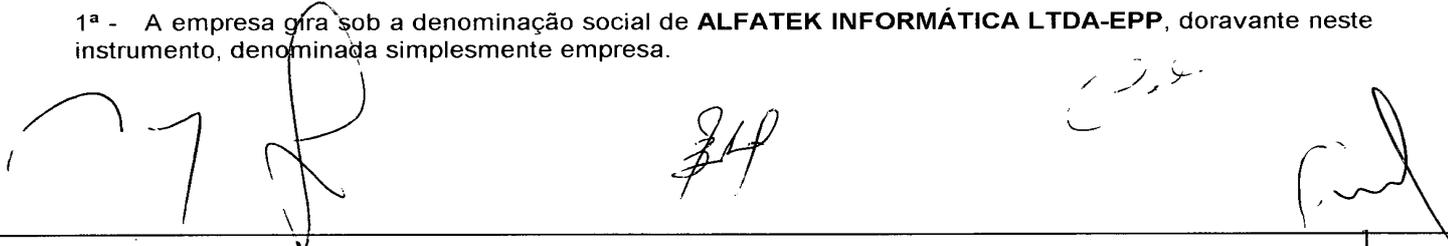
**CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER - 50%**  
(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00

**CÍCERO PEDRA DE ÁVILA - 50%**  
(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social é consolidado nas seguintes cláusulas e condições, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código Civil Brasileiro:

1ª - A empresa gira sob a denominação social de **ALFATEK INFORMÁTICA LTDA-EPP**, doravante neste instrumento, denominada simplesmente empresa.



Rua Botafogo, 1380 - CEP 90150-052 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3028 1120 - Fax: (51) 3019 2928  
www.conthabilrs.com.br - e-mail: contato@conthabilrs.com.br

**Assessoria Empresarial Ltda**

2ª - A empresa possui sede à Rua Álvaro Chaves, nº 320, bairro Floresta em Porto Alegre-RS, Cep 90220-040.

3ª - O objeto social é a manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos, novos e usados.

4ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado e seu início das atividades ocorreu em 01/02/1993.

5ª - O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER - 50%**  
(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00

**CÍCERO PEDRA DE ÀVILA - 50%**  
(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00

6ª - A empresa será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelos sócios que detenham mais de 30% do capital social, com poderes totais de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, sendo que poderão assinar quaisquer instrumentos, em conjunto ou separado.

7ª - Os sócios gerentes ficam investidos das mais amplas atribuições e poderes, mas só poderão agir na forma da cláusula sexta. É vedado aos sócios prestar avais ou fianças, em negócios alheios ao objetivo social da empresa, utilizar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o(s) administrador(es/as) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas sociais, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª - A retirada de pró-labore atribuída aos sócios gerentes será fixada em reunião da qual poderá ser lavrada ata.

11ª - Em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Em caso de falecimento, faculta-se o ingresso de herdeiros do quotista falecido, mediante aprovação dos sócios remanescentes da sociedade. Proceder-se-á a apuração dos respectivos haveres com base no balanço geral, especialmente levantado na data do evento. Caso os herdeiros não tenham interesse em permanecer na empresa, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas sociais, cujo pagamento será na forma e prazo do parágrafo primeiro desta cláusula:

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a retirada de qualquer dos sócios, este deverá comunicar a intenção aos sócios remanescentes com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias de sua retirada. Nesse caso, será levantado balanço geral para apuração dos haveres do sócio retirante, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo indexador oficial na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o balanço geral acima mencionado.

Rua Botafogo, 1380 - CEP 90150-052 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3028 1120 - Fax: (51) 3019 2928  
www.conthabilrs.com.br - e-mail: contato@conthabilrs.com.br

## Assessoria Empresarial Ltda

Parágrafo segundo: Para transferência de quotas sociais a terceiros deverá ocorrer à concordância dos sócios remanescentes, os quais terão preferência na aquisição, na forma e prazo estabelecidos no parágrafo primeiro desta cláusula. A falta de pronunciamento dos sócios remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias da intenção por escrito da transferência de quotas sociais, equivalerá à tácita aceitação desta.

Parágrafo terceiro: Poderá, por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, excluir da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, sócio que ponha em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade ou prejudique o regular andamento da mesma, nos termos da Lei Civil vigente. A exclusão deverá ser determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, da qual ficará ciente o sócio envolvido, para que compareça e ofereça a sua defesa.

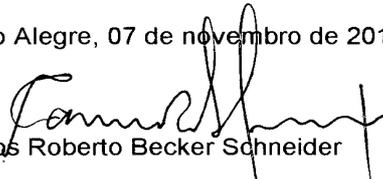
12ª- A contratação de funcionários que tenham parentesco em primeiro grau com qualquer dos sócios somente poderá ser efetivada mediante aprovação unânime dos sócios.

13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro.

14ª- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas regulamentares.

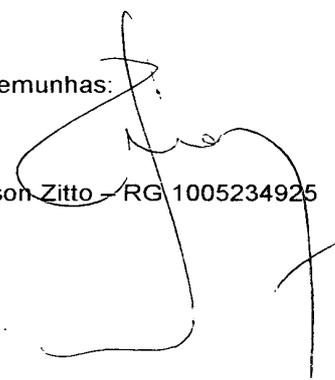
Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

  
Carlos Roberto Becker Schneider

  
Cícero Pedra de Ávila

  
João Batista Ferreira da Silva

Testemunhas:

  
Gérson Zitto - RG 1005234925

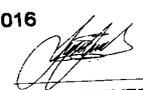
  
Márcia da Silva Rodrigues - RG 8070168565

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2016 SOB Nº: 4369800

Protocolo: 16/307652-9, DE 18/11/2016

Empresa: 43 2 0255160 7  
ALFATEK INFORMÁTICA LTDA - EPP

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

Rua Botafogo, 1380 - CEP 90150-052

www.conthabilrs.com.br - e-mail: contato@conthabilrs.com.br

A Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
 Processo nº 25.12.00000297-3 PE 23/2025

Razão Social: Alfatek Informática Ltda

CNPJ: 68.803.055/0001-73 I.E: 096/2331783

Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS

CEP: 90220-040

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 0367-0 CC 6132-8

Responsável pela assinatura contrato: Carlos Roberto Becker Schneider

Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br) Telefone: 51.4009.2000

**OBJETO:** Contratação de serviço de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da PROCEMPA e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações estabelecidas no Edital e anexos: **ANEXO VI Proposta Comercial**

LOTE ÚNICO	ITEM	Tipo de Equipamento	QTD	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total p/12 MESES(R\$)
	1	Impressoras e Multifuncionais (de escritório)	3.299	R\$ 9,08	R\$ 29.954,92	R\$ 359.459,04
	2	Leitora de código de Barra e óptica	88	R\$ 3,90	R\$ 343,20	R\$ 4.118,40
	3	Mesa Digitalizadora	82	R\$ 18,80	R\$ 1.541,60	R\$ 18.499,20
	4	Microcomputador (Desktop)	11.842	R\$ 3,96	R\$ 46.894,32	R\$ 562.731,84
	5	Microcomputador (Notebook)	3.844	R\$ 6,32	R\$ 24.294,08	R\$ 291.528,96
	6	Monitor de vídeo	16.437	R\$ 1,61	R\$ 26.463,57	R\$ 317.562,84
	7	Nobreak senoidal (até 3KVA)	615	R\$ 7,25	R\$ 4.458,75	R\$ 53.505,00
	8	Plotter	9	R\$ 93,30	R\$ 839,70	R\$ 10.076,40
	9	Projeter de Multimídia	547	R\$ 8,60	R\$ 4.704,20	R\$ 56.450,40
	10	Scanner ( de escritório)	378	R\$ 6,31	R\$ 2.385,18	R\$ 28.622,16
	11	Servidor de Rede	143	R\$ 59,70	R\$ 8.537,10	R\$ 102.445,20
	Total Geral	37.284		R\$ 150.416,62	R\$ 1.804.999,44	

**-Validade da Proposta: 60 dias -Na proposta esta incluso todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.**

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.

Carlos Roberto Becker Schneider  
 Diretor Administrativo



**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
 Carlos R. B. Schneider  
 Dir. Administrativo

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo SEI nº: 25.12.000000297-3**Razão Social: Alfatek Informática Ltda****CNPJ: 68.803.055/0001-73****Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS****CEP: 90220-040****Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)****Telefone: 51.4009.2000**

## ANÁLISE DOS INDICADORES

ATIVO CIRCULANTE	AC	937.851,01
DESPESAS ANTECIPADAS	DA	0
ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (AC-DA)	ACA	937.851,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	ANC	28.896,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	ARLP	0
PASSIVO CIRCULANTE	PC	214.139,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	PNC	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PL	752.608,20
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CP	60.000,00

INDICADORES	FÓRMULAS	RESULTADO
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	AC/PC	4,38
LIQUIDEZ GERAL (LG)	(AC+ARLP)/(PC+PNC)	4,38
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	(AC+ANC)/(PC+PNC)	4,51



GERSON ZITTO  
CRCRS-1887210-3

Porto Alegre, 11 Junho de 2025.



ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.  
Carlos R. B. Schneider  
Dir. Administrativo

Razão Social: Alfatek Informática Ltda  
CNPJ: 68.803.055/0001-73  
Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS  
CEP: 90220-040 Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)  
Telefone: 51.4009.2000

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA  
Processo SEI nº: 25.12.000000297-3

Prezados,

A ALFATEK INFORMÁTICA LTDA **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 23/2025** que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.
10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou

rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

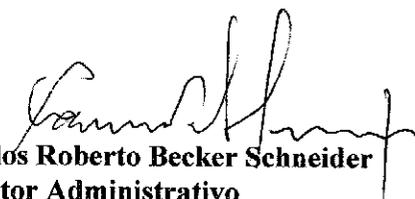
**DECLARA** que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

**DECLARA** que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARA**, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso). Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.

  
**Carlos Roberto Becker Schneider**  
Diretor Administrativo

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
**Carlos R. B. Schneider**  
Dir. Administrativo

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo nº: 25.12.000000297-3 Pregão Eletrônico nº: 23/25

**Razão Social: Alfatek Informática Ltda**

**CNPJ: 68.803.055/0001-73**

**Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS**

**CEP: 90220-040**

**Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)**

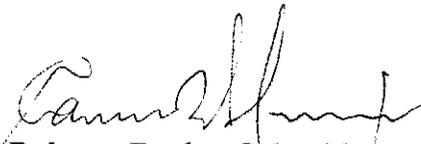
**Telefone: 51.4009.2000**

#### **ANEXO IV**

#### **Declaração de veracidade dos documentos juntados**

Eu Carlos Roberto Becker Schneider, inscrito no CPF. 228.946.910/68, representante legal da Empresa ALFATEK INFORMÁTICA LTDA, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 23/25, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-me pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.



**Carlos Roberto Becker Schneider**  
Diretor Administrativo

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
Carlos R. B. Schneider  
Dir. Administrativo

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo SEI nº: 25.12.000000297-3**Razão Social: Alfatek Informática Ltda****CNPJ: 68.803.055/0001-73****Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS****CEP: 90220-040****Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)****Telefone: 51.4009.2000****ANEXO IX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE VERACIDADE**

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre)

NOME COMPLETO DO USUÁRIO CARLOS ROBERTO BECKER SCHNEIDER	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 9004859162	CPF 22894691068
E-MAIL <a href="mailto:adm@alfatek.com.br">adm@alfatek.com.br</a>	TELEFONE 51.4009.2000

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da PMPA e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à PMPA para qualquer tipo de conferência;
- III - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- IV - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura, o usuário ou a entidade porventura representada;
- V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VI - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o instrumento celebrado com a Prefeitura, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

**Alfatek Informática Ltda** – Rua Álvaro Chaves, 320 – Porto Alegre/RS - Fone/Fax: 51-4009.2000  
CEP: 90220-040 E-mail: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br) – Home Page: <http://www.alfatek.com.br>

**68.803.055/0001-73****ALFATEK INFORMÁTICA LTDA**

Rua Alvaro Chaves, 320 Floresta

**Cep: 90220-040****Porto Alegre- RS**

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

VIII - a observância dos períodos de manutenção programada do Sistema, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

**68.803.055/0001-73**  
**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA**  
**Rua Álvaro Chaves, 320 Floresta**  
**Cep: 90220-040**  
**Porto Alegre- RS**

Porto Alegre, 11 Junho de 2025.



Cicero Pedra de Avila  
Diretor Técnico

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
Cicero Avila  
Dir. Técnico

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo nº: 25.12.000000297-3 Pregão Eletrônico nº: 23/25

**Razão Social: Alfatek Informática Ltda**

**CNPJ: 68.803.055/0001-73**

**Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS**

**CEP: 90220-040**

**Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)**

**Telefone: 51.4009.2000 Fax. : 51.4009.2024**

**Anexo V Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa Alfatek Informatica Ltda, inscrita no CNPJ n. 68.803.055/0001-73, por intermédio de seu representante legal Carlos Roberto Becker Schneider, CPF. 228.946.910-68, carteira de identidade n. 9004859162, declara sob as penas da lei , para fins de participação na **Licitação Eletrônica 23/25**, que é considerada:

microempresa, conforme o artigo 3, I, da Lei complementar n. 123/2006 e regulamento consubstanciado no decreto nº 8.538/2015.

empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3, II, da lei complementar n. 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº. 8.538/2015.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 3º, 4º da lei complementar n. 123/06 e no decreto n.º 8.538/2015.

Por fim, a empresa declara que, na hipótese de ser proclamada vencedora do certame, promoverá a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
**Carlos R. B. Schneider**  
**Dir. Administrativo**

  
**Carlos Roberto Becker Schneider**  
**Diretor Administrativo**

A

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
Processo nº: 25.12.000000297-3 Pregão Eletrônico nº: 23/25

**Razão Social: Alfatek Informática Ltda**

**CNPJ: 68.803.055/0001-73**

**Endereço: Rua Álvaro Chaves, 320 – B. Floresta – Porto Alegre – RS**

**CEP: 90220-040**

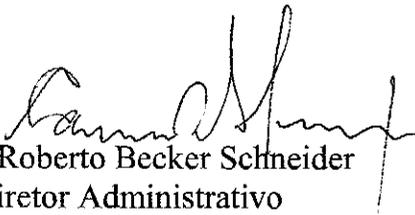
**Email: [adm@alfatek.com.br](mailto:adm@alfatek.com.br)**

**Telefone: 51.4009.2000**

**Anexo VII Declaração de Qualificação Técnica**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 23/25, que a empresa Alfatek Informática Ltda, dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2025.

  
Carlos Roberto Becker Schneider  
Diretor Administrativo

**ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.**  
Carlos R. B. Schneider  
Dir. Administrativo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Alfatek Informática Ltda. CNPJ.: 68.803.055/0001-73, estabelecida na Rua: Álvaro Chaves 320, Bairro: Floresta /Porto Alegre/RS, presta serviços para esta empresa Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- RS / PROCEMPA, CNPJ: 89.398.473/0001-00, situada na Av. Ipiranga, 1200 – Porto Alegre/ RS, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, nos moldes do contrato nº 19.12.000001393-0 no período de 01/06/2020, e em vigor até esta data.

Número do contrato: 19.12.000001393-0 Processo 20.12.0000000888-5

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, em equipamentos de informática pertencentes a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

Período: 01/06/2020 até a presente data.

Quantidade:

- Impressoras e Multifuncionais (de escritório): 3.190
- Leitoras de códigos de Barras e ópticas: 96
- Mesas Digitalizadoras: 76
- Microcomputadores: 11.904
- Monitores: 16.363
- Nobreaks: 625
- Notebooks: 4.117
- Plotters: 10
- Projetores Multimídia: 526
- Scanners (escritório): 375
- Servidores de Rede: 139

Atestamos, ainda, que os serviços estão satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISMAEL LAVALLOS DA COSTA  
Data: 22/04/2025 11:21:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Ismael Lavallos da Costa  
Supervisão Técnica 07 - Procempa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços - DELIT  
Av. Paulo GAMA, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
5º andar

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALFATEK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.803.055/0001-73**, situada na Rua Álvaro Chaves, nº 320, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, vem prestando os seguintes serviços para esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, situada na Av. Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, através do Contrato nº **126/2017**, com vigência de **20/12/2017** à **19/12/2020**:

Item	Descrição do Objeto	Equipamentos	Quantidade	Valor Total Estimado do Contrato (R\$)
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática (computador, monitor, impressora, notebook, scanners, leitores de código de barra e projetores multimídia), com reposição e fornecimento de peças e componentes.	Microcomputadores	8000	R\$ 1.450.000,00
		Monitores	8000	
		Impressora Laser	800	
		Impressoras Multifuncionais	400	
		Notebooks	1000	
		Scanners	500	
		Leitores de código de Barra	300	
		Projetor Multimídia	2000	

Na execução do referido evento, a empresa **ALFATEK INFORMÁTICA LTDA** vem cumprindo com todas as condições estabelecidas. Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor(a) da Departamento de Aquisição de Bens e Serviços**, em 09/01/2020, às 10:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **1967629** e o código CRC **BC299468**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

## CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 6952

**RAZÃO SOCIAL:** ALFATEK INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 68.803.055/0001-73

**ENDEREÇO:** RUA ALVARO CHAVES, 320, Bairro FLORESTA, CEP 90220040

**CNAE:** 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**PERÍODO DE VALIDADE:** 24/02/2025 a 30/06/2026

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **GÉRSO JORGE DUARTE ZITTO, CRC 46672-0, ATESTA** que a empresa acima possui:

- I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **4,38**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **4,51**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **4,38**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3º do Decreto no 57.154/2023;
- II) Capital Circulante Líquido de **R\$ 723.711,48**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R\$ 4.344.006,48**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2024**, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de **R\$ 1.837.858,79**

- Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 752.608,20**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025



Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFATEK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.803.055/0001-73

Certidão n°: 28952851/2025

Expedição: 26/05/2025, às 11:51:04

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFATEK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.803.055/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.